



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL IFRS Nº 02/2020

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA A COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFRS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 740, de 06/06/2018, publicada no DOU de 07/06/2018, torna público o Edital IFRS nº 02/2020 – Seleção de Bolsistas para a Coordenadoria de Educação a Distância IFRS, para atuar no âmbito da Coordenadoria de Educação a Distância do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), de acordo com a Resolução nº 047, de 21 de agosto de 2018 do Conselho Superior (Consup), e de acordo com a Portaria nº 58, de 21 de novembro de 2014, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

1 DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsistas para atuar na Coordenadoria de Educação a Distância (CEaD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

2 DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas para bolsistas, com seus respectivos valores:

- a) uma vaga para estudante de ensino médio ou graduação, no valor de R\$ 400,00 mensais.
- b) duas vagas para graduados, no valor de R\$ 1.500,00 mensais (cada um).

2.2 As vagas são para atuar junto a Reitoria do IFRS.

2.3 A carga horária individual para os bolsistas será de 16 horas semanais.

2.4 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.5 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. não cumprimento das responsabilidades;
- II. desistência voluntária;
- III. quando sofrer pena disciplinar;
- IV. se estudante regular, quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão, cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;
- V. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
- VI. encerramento da vigência da bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

2.6 A previsão de vigência das bolsas é de 1º de abril de 2020 a 30 de novembro de 2020.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital, somente através de formulário eletrônico, disponível em Formulário de inscrição.

3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Histórico Escolar atualizado, apenas para estudantes ou graduados em instituições externas aos IFRS;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do cartão de conta corrente própria;
- e) Comprovações de capacitação e/ou experiência prévia em Educação a Distância, conforme Instrução Normativa Proen Nº 001/2018 – Estabelece o programa de capacitação em Educação a Distância do IFRS.
- f) Demais comprovações requeridos para a análise documental.

3.3 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição bem como dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 A inscrição deve ser enviada pelo e-mail proen.ead@ifrs.edu.br, com título da mensagem “Edital 02/2020 - nome do candidato”, onde em “nome do candidato” deve ser informado o nome do respectivo candidato; a opção de bolsa (estudante ou graduado); a instituição que estuda ou foi graduado; e em anexo devem ser enviados os documentos em formato PDF descritos no item 3.2).

3.5 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.6 Serão aceitas inscrições para vagas de estudante e graduado desde que o candidato cumpra ambos os requisitos.

3.7 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

4 DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	06/01/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

2. Submissão das inscrições	das 00:00 do dia 15/01/2019 até às 23:59 de 25/01/2020
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas e análise documental	29/01/2020
4. Interposição de recurso quanto a não homologação e análise documental	30/01/2020
5. Divulgação final das inscrições homologadas e análise documental	04/02/2020
6. Realização das entrevistas	05/02/2020 a 07/02/2020
7. Divulgação do resultado preliminar da seleção	11/02/2020
8. Interposição de recurso quanto ao resultado da seleção	12/02/2020
9. Divulgação do resultado final da seleção	17/02/2020
10. Período da bolsa	01/04/2020 a 30/11/2020

5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital e formulário de homologação (Anexo III).

5.2 Caberá aos membros da Comissão designada pela Portaria IFRS nº 578, de 1º de outubro de 2019 apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto a não homologação.

6 DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos para a vaga de estudante de ensino médio ou graduação:

- a) ser estudante de curso de ensino médio ou de graduação durante o período da vigência da bolsa, com mais de um período letivo cursado;
- b) ter disponibilidade para atuar presencialmente por 16 horas semanais, de 2ª a 6ª feira, na Coordenadoria de Educação a Distância, localizada na Reitoria do IFRS no município de Bento Gonçalves, RS.
- c) ter o mínimo de 150 horas comprovadas em capacitações ou experiência no âmbito da Educação a Distância, conforme Instrução Normativa Proen Nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

001/2018 – Estabelece o programa de capacitação em Educação a Distância do IFRS

6.2 São requisitos para as vagas de graduado:

- a) ser graduado em curso de ensino superior reconhecido;
- b) ter disponibilidade para atuar presencialmente por 16 horas semanais, de 2ª a 6ª feira, na Coordenadoria de Educação a Distância, localizada na Reitoria do IFRS no município de Bento Gonçalves, RS.
- c) ter o mínimo de 150 horas comprovadas em capacitações ou experiência no âmbito da Educação a Distância, conforme Instrução Normativa Proen Nº 001/2018 – Estabelece o programa de capacitação em Educação a Distância do IFRS.

6.3 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de bolsista de que trata este Edital será composto por duas etapas: Análise Documental (primeira etapa) e Entrevista (segunda etapa), conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital.

7.2 Na etapa de análise documental, somente serão analisados os documentos dos candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 6 deste edital (Anexo III).

7.3. A análise de documentos terá a pontuação discriminada a seguir:

Cursos de capacitação em Educação a Distância	1 ponto a cada 10 horas completas, até o limite máximo de 25 pontos.
Estudante ou Graduado em Licenciaturas, Design Gráfico, Design Educacional, Comunicação Social ou Técnico na área da Informática, Multimídia ou Audiovisual	10 pontos por curso completo ou em andamento, até o limite máximo de 20 pontos
Formação em Libras ou experiência como Intérprete / Tradutor de Libras	1 ponto a cada 100 horas completas, até o limite máximo de 5 pontos

7.4 Somente serão entrevistados os 5 candidatos homologados com maior pontuação;

7.5 No momento da entrevista serão avaliados os seguintes itens:

Conhecimento e experiência em educação a distância (elaboração de material didático, tutoria, revisão de texto).	10 pontos
--	-----------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

Experiência como administrador, gerente ou docente no ambiente virtual Moodle.	10 pontos
Domínio do pacote Office, Libreoffice e documentos compartilhados; e/ou ferramentas de edição de áudio e vídeo	10 pontos
Capacidade de comunicação escrita e relacionamento interpessoal	10 pontos
Disponibilidade de horário	10 pontos

7.6 A etapa de entrevista será realizada presencialmente e será conduzida pelos membros da Portaria IFRS nº 578, de 1º de outubro de 2019 (Anexo IV).

7.7 Serão desclassificados os candidatos que não comparecerem à segunda etapa do processo seletivo.

7.8 Os recursos deverão ser enviado por meio de e-mail para proen.ead@ifrs.edu.br, conforme cronograma deste edital, informando o nome completo do candidato e documentos que comprovem o recurso.

7.9 A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise documental e os pontos obtidos na entrevista, totalizando até 100 pontos.

7.10. Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

7.11 Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade.

7.12 Os candidatos que participarem da etapa de entrevista e não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.

7.13 O candidato classificado que for convocado, terá até dois dias úteis para indicar interesse a vaga e iniciar as suas atividades junto à CEaD.

8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1 Os bolsistas selecionados deverão desenvolver as atividades a seguir descritas:

a) Suporte a dúvidas da comunidade interna e externa via telefone, e-mail ou pessoalmente;

b) Auxiliar na criação de cursos e turmas no Moodle;

c) Revisar material didático produzido;

d) Legendar e/ou traduzir materiais didáticos;

d) Dar apoio administrativo à equipe da CEaD;

e) Monitorar as mídias sociais, site, ambiente virtual e e-mails da CEaD;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Ensino

f) Demais atividades correlatas.

9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades do bolsista da Coordenadoria de Educação a Distância do IFRS serão realizados pela própria coordenadoria que atua na Reitoria do IFRS.

9.2 O bolsista deverá atender a Instrução Normativa PROEN Nº 001/2019 – Dispõe sobre o cumprimento de carga horária de bolsistas atuantes em cursos a distância do IFRS.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

10.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.3 Os casos omissos serão decididos pelo coordenador do projeto, membros da Comissão designada pela Portaria IFRS nº 578, de 1º de outubro de 2019, e servidores da Pró-reitoria de Ensino do IFRS.

Bento Gonçalves (RS), 06 de janeiro de 2020.

Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS